



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**


*Administração 2013 - 2016*

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

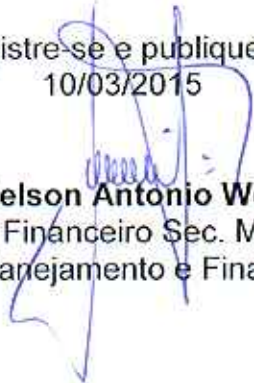
**DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIENIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) triênio 2012/2015 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a(o) servidor (a) **MAURÍCIO SÉRGIO BURATTI**, Fiscal Sanitário, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 163-5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em dez de março de dois mil e quinze.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
10/03/2015

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

